



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 919 - DE 9 DE MAIO DE 1963

Autoriza construção de ponte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir uma ponte de cimento armado sobre o Riacho Salgadinho, na rua * Silvério Jorge.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da sub consignação 12 - Verba 12 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de maio de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJU


PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de maio de 1963.


GERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ no Diário Oficial n.º 101
de 18 de maio de 1963.